

Vogais suplentes:

- 1.º CAP SGE NIM 03018580, Avelino António Ramos Fernandes, HMB.
- 2.º ASSADMPRINC NM 92036073, Maria Helena Gonçalves da Piedade Dinis, DR.

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(**) Para funcionários do QPCE não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2034/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretaria de Estado da Administração Pública de 7 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria Margarida Machado Miranda Botelho — renovada a comissão de serviço no cargo de subinspectora-geral da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 763/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1, alínea *b)*, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após cumprimento do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma, e confirmado o cabimento orçamental pela DGO, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Maio de 2002, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para admissão de 15 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de segundo-verificador superior, da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto pelo aviso n.º 3888/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 27 de Março de 2004, homologada por despacho de 7 de Janeiro de 2005 da directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, está afixada, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

- Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
- Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, Rua Nova da Alfândega, Porto;
- Alfândega do Funchal, Avenida do Mar e Comunidades Madeirenses, 24, Funchal;
- Alfândega de Ponta Delgada, Avenida do Infante D. Henrique, Ponta Delgada.

2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º conjugado com a alínea *b)* do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Júri, *António Manuel Melo Gonçalves*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 2035/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Relações Bilaterais, da Direcção de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais, do quadro de pessoal

dirigente da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais;

Considerando o saber e a experiência na área, bem como a posse dos requisitos legais exigíveis para o lugar em apreço:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pelo artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de substituição no cargo de direcção intermédia de 2.º grau chefe da Divisão de Relações Bilaterais o licenciado Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos, nos termos do artigo 27.º da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 2036/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2005:

Licenciada Helena de Fátima Assunção Perfeito, técnica superior de orçamento e conta especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de chefe de divisão de Contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 20 de Março de 2005, inclusive.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 2037/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Janeiro de 2005:

Hélder Jorge Costa Nunes, subdirector de contabilidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de chefe de divisão de Contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 20 de Março de 2005, inclusive.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Rectificação n.º 141/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, a p. 18 969, o despacho n.º 26 407/2004, rectifica-se que onde se lê «do despacho n.º 16 721/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 2002» deve ler-se «do despacho n.º 25 070/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 6 de Dezembro de 2004».

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 89/2005. — O Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril, diploma que regula a validade, eficácia e valor probatório dos documentos electrónicos, a assinatura electrónica e a actividade de certificação de entidades certificadoras, prevê no seu artigo 9.º o pagamento de taxas por parte das entidades certificadoras, sendo o respectivo montante fixado em função dos custos associados às tarefas administrativas, técnicas, operacionais e de fiscalização da competência da autoridade credenciadora, o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça.

Ao abrigo da alínea *c)* do artigo 199.º da Constituição e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É fixado em € 500 a taxa devida pelo acto de registo da entidade certificadora.

2 — É fixada em € 7500 a taxa devida pela credenciação da entidade certificadora.

3 — É fixada em € 5000 a taxa devida pela renovação da credenciação da entidade certificadora.

4 — As taxas fixadas nos números anteriores são pagas pela entidade certificadora, no prazo máximo de trinta dias após notificação pela autoridade credenciadora, do acto de registo, da atribuição da credenciação ou da sua renovação.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.